

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



LEI N° 488/18 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**Autoriza a doação de Imóvel
que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 14, I, e 99, I, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR inscrito no CNPJ 43.208.040/0001-36, lote de um terreno com medição de 8m² X 20m² tendo como limitantes o Norte Terreno do Município no Sul Terreno do Município, Oeste Terreno do Município e no Leste Via Pública localizado no Povoado de Mundinho cuja doação ora se autoriza, assegurada a reversão de domínio ao Município em caso de extinção ou de mudança da finalidade principal da entidade;

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia – Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal